

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 349/2005 de 22 de Março de 2005

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 14 m², de um prédio urbano, sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria Albertina dos Santos de Melo, destinada à obra de “Reabilitação da E.R. 6-2.^a, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 350,00, à qual importa ainda o pagamento de uma indemnização no valor de € 6.150,00, decorrente da demolição total de um balcão, inutilização dos acessos e depreciação do prédio;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 25 de Fevereiro de 2005, exarado na informação n.º 24, de 19 de Janeiro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 14 m², de um prédio urbano, sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria Albertina dos Santos de Melo, destinada à obra “Reabilitação da E.R. 6-2.^a, entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na ilha Terceira” nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 – Aprovar a minuta da escritura de compra e venda referida no número anterior.
- 3 – Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.
- 4 – Revogar o despacho de 22 de Setembro de 2003, publicado no *Jornal Oficial* n.º 40, II Série, de 7 de Outubro de 2003.

2 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Albertina dos Santos Melo, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezassete mil, oitocentos e trinta e seis, natural da freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, e Isaque Ramos Ferreira Belerique, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete, natural da freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do

Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dois, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Terra do Pão número vinte e oito, freguesia de São Mateus.

Em Segundo Lugar: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, residente na Circular Interna, número vinte e três, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e dezanove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 2 de Março de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação que me foram presentes e devolvi, e a do segundo por conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de catorze (14) metros quadrados a desanexar de um prédio urbano sito em São Francisco das Almas, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana, no artigo oitocentos e cinquenta e seis (856) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número mil e cinco (1005), de São Mateus, pelo valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta euros), pela demolição total de um balcão, inutilização de acessos e depreciação do prédio, que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.^a entre Silveira e Cruz das Cinco – Trecho Canada de Belém-Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão emitida pela Repartição de Finanças do concelho de Angra do Heroísmo aos .. dias do mês de .., e as registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, de .., ambas de dois mil e cinco.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, por reconhecimento automático, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, e alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Código do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento de imposto do selo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do imposto de selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta, na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.